Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. Do objetivo

O presente documento tem como objetivo detalhar os requisitos necessários para a contratação de serviço que assegure a proteção solar, o conforto térmico, a segurança, a privacidade e a conservação do veículo recém-adquirido, contribuindo para a preservação de seu interior e o aumento da vida útil do patrimônio público.

A contratação deverá seguir as especificações técnicas, quantidades e demais condições estabelecidas neste documento, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações), as normas vigentes e os princípios que regem a Administração Pública, assegurando a devida avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação.

2. Descrição da necessidade da contratação

A contratação do serviço de instalação de película protetora veicular justifica-se como medida preventiva e estratégica para garantir a conservação, segurança e funcionalidade do veículo oficial recém-adquirido pela Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim se fazendo necessária para garantir maior cuidado do bem público, prolongando sua vida útil e reduzindo custos com manutenção e eventuais reparos.

O serviço trará os seguintes benefícios:

Proteção contra radiação solar – A película reduz a incidência de raios UV no interior do veículo, minimizando o desgaste do painel, estofamentos e demais acabamentos internos.

Maior conforto térmico – A aplicação da película contribui para a redução da temperatura interna do veículo, proporcionando maior conforto aos ocupantes e reduzindo a necessidade do uso constante do ar-condicionado, o que pode gerar economia de combustível.

Segurança – A película reforça os vidros, dificultando o estilhaçamento em caso de impactos ou tentativas de arrombamento, aumentando a proteção dos usuários.

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Privacidade e discrição – A instalação contribui para garantir maior privacidade aos passageiros, o que é relevante para um veículo institucional utilizado por servidores e representantes do legislativo municipal.

Conformidade com normas de trânsito – A película a ser instalada atenderá às especificações estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), garantindo sua legalidade e evitando penalidades.

3. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual

Consta na previsão do Plano de Contratações Anual (PCA) da Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim para o exercício de 2025.

- ID PCA PNCP: 31723265000141 – 0 – 000001 / 2025;
- Data de publicação no PNCP: 27 de Dezembro De 2024;

4. Requisitos da contratação

- Película cerâmica com bloqueio de 99% de raios UV e redução de IR;
- Modelos G20 para vidros traseiros e G70 para vidros dianteiros;
- Instalação profissional, com garantia mínima de 12 meses contra defeitos;
- Conformidade com normas do CONTRAN.

5. Estimativas das quantidades para a contratação

- 01 (um) serviço completo de aplicação de película em todos os vidros do veículo Toyota Corolla 2024.

6. Levantamento de mercado

Durante o levantamento de alternativas disponíveis no mercado, foram identificadas três soluções com potencial para atender, em parte ou totalmente, à demanda de proteção e conservação do veículo oficial:

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

a) Vidros com tratamento térmico e proteção UV de fábrica – São vidros especiais que oferecem boa redução de calor e bloqueio de raios solares. No entanto, estão presentes apenas em veículos de categorias superiores, com custo elevado e não aplicáveis ao veículo já adquirido.

b) Cortinas solares removíveis internas – São acessórios facilmente instaláveis, que oferecem sombreamento parcial. No entanto, não conferem proteção térmica efetiva, não reforçam a segurança dos vidros e interferem negativamente na estética e funcionalidade do veículo.

c) Serviço de aplicação de película automotiva (insulfilm) – Consiste na instalação de película especializada diretamente sobre os vidros do veículo, com tecnologias que bloqueiam até 99% dos raios UV, reduzem o calor interno e reforçam a segurança em caso de impactos.

Após análise técnica e econômica, a aplicação de película automotiva cerâmica se mostra a solução mais eficiente, prática e vantajosa para atender à necessidade da Câmara Municipal. Trata-se de um serviço acessível, amplamente disponível no mercado regional, de rápida execução e que oferece equilíbrio entre custo, eficácia e conformidade com as normas do CONTRAN.

7. Estimativa do valor da contratação

Para estimar o valor da contratação, foi realizado um levantamento junto a fornecedores locais especializados na aplicação de películas automotivas, priorizando empresas da região de Cachoeiro de Itapemirim/ES. A escolha por fornecedores locais se justifica por fatores como a rapidez no atendimento, redução de custos logísticos, facilidade de acompanhamento da execução do serviço e o incentivo à economia local.

Três empresas da região apresentaram propostas formais com os seguintes valores:

- R$ 1.400,00
- R$ 800,00
- R$ 700,00

Considerando os preços informados, foi calculada a média aritmética das propostas, resultando em uma estimativa de R$ 966,67 como valor de referência para a contratação.

Essa média representa um valor compatível com os preços praticados no mercado regional para serviços com as especificações exigidas, garantindo viabilidade técnica e econômica à contratação.

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

8. Descrição da solução como um todo

A aplicação de películas com tecnologia cerâmica atende aos requisitos legais e técnicos, garantindo proteção solar, segurança e conforto. A solução será executada por prestador local com capacitação comprovada.

- A película a ser aplicada deverá atender às normas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), garantindo conformidade com os limites de transparência e segurança exigidos para veículos automotores. O serviço deverá contemplar:
- Película de qualidade cerâmica, garantindo maior durabilidade, eficiência térmica e redução de reflexos.
- Aplicação de película modelo G20 nos vidros laterais traseiros e vidro traseiro, com 20% de visibilidade transmitida, conforme permitido pela legislação vigente.
- Aplicação de película modelo G70 nos vidros laterais do carona e motorista, além do para-brisa, respeitando os índices de transparência exigidos pelo CONTRAN.
- Bloqueio de 99% dos raios UV, proporcionando maior proteção aos ocupantes e preservação dos materiais internos do veículo.
- Redução de 12% da incidência de raios infravermelhos (IR), contribuindo para o conforto térmico no interior do automóvel.
- Garantia mínima de 01 ano contra descolamento, bolhas ou perda de eficiência do material.
- Instalação realizada por profissionais qualificados, garantindo acabamento adequado e durabilidade do serviço.

10. Justificativas para o parcelamento ou não da contratação

Não se aplica o parcelamento, uma vez que se trata de um único serviço indivisível para um veículo específico. A fragmentação não seria viável tecnicamente nem vantajosa economicamente.

11. Demonstrativo dos resultados pretendidos

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

- Aumento da vida útil do veículo;
- Economia de combustível com menor uso do ar-condicionado;
- Redução de manutenção por danos solares;
- Maior segurança e conforto aos ocupantes;
- Atendimento à legislação de trânsito vigente.

12. **Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato**

- Análise e aprovação da contratação pela autoridade competente;
- Emissão da Autorização de Fornecimento (AF);
- Verificação da regularidade fiscal e técnica da empresa contratada.

13. **Contratações correlatas e/ou interdependentes**

Nenhuma contratação correlata ou interdependente foi identificada neste caso.

14. **Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras**

Impacto ambiental irrelevante. Resíduos do processo (como películas antigas ou sobras) deverão ser descartados adequadamente pelo prestador, conforme normas ambientais.

15. **Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação**

A contratação de serviço especializado para o fornecimento e instalação de películas automotivas nos vidros do veículo Toyota Corolla, ano 2024, placa SGL9J60, é considerada **adequada, necessária e vantajosa** para a Administração Pública.

A medida visa garantir a **preservação do bem público**, oferecendo benefícios como proteção solar, conforto térmico, segurança, privacidade e maior durabilidade dos componentes internos do veículo. A demanda está devidamente respaldada por **cotações de mercado**, atende aos **critérios legais, técnicos e econômicos**, e está contemplada na previsão orçamentária vigente.

Dessa forma, conclui-se pela viabilidade e pertinência da contratação, alinhada aos princípios da eficiência e economicidade que regem a Administração Pública

Praça Jerônimo Monteiro, 70, Centro
Cachoeiro de Itapemirim/ES
CEP: 29300-170
Contato: +55 28 3526-5622
e-mail: presidenciacmci@cachoeirodeitapemirim.es.leg.br

Cachoeiro de Itapemirim, 25 de Junho de 2025.

Assinado de forma digital por MATEUS REBONATO SANTOS:[redacted]
Dados: 2025.07.01 09:13:37 -03'00'

Mateus Rebonato Santos
Analista prévio de aquisições e contratações